



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, 25 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	49
CORREGEDORIA	49
DIRETORIAS SETORIAIS	52
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	52
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	68
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	68
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	69
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	71
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	72
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	74
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	75
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	76
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	79
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	80
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	84
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	87

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****Atos do Comitê designado pela Portaria nº 4572/2024****PORTARIA Nº 5249, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O **COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representado pelo Diretor-Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Portaria n.º 4572, de 19/09/2024, publicada no DOU de 23/09/2024, e tendo em vista o constante dos autos do **processo n.º 50600.032163/2024-46**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR** o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024-2025 - Versão 2.0 (ANEXO I) no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1325, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 053, de 18/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Presidente do Comitê de Governança Digital

ANEXO I
Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC ([19204706](#))



**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
– PDTIC 2024/2025**

VERSÃO 2.0



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2024/2025

Diretor Geral

Fabício de Oliveira Falcão

Diretoria Executiva

Carlos Antônio Rocha de Barros

Diretoria de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

André Luís Albernaz Martinez

Grupo de Trabalho para elaboração do PDTIC 2024/2025 (Portaria nº 6808, de 04 e Dezembro de 2023)

Nome	Função
André Luís Albernaz Martinez	Coordenador do Grupo de Trabalho
Fausto Emílio de Medeiros Filho	Secretário
Aline Barros de Sousa	CGTI
Gilvanson Costa Cavalcante	CGTI
Edme Tavares de Albuquerque Filho	Representante da DIREX

Colaboradores da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI:

Nome	Cargo
Tiago Cartibani dos Santos Silva	Consultor
Jéssica Gonçalves Guedes	Analista de Processos
Lucas Marcell Martins Mendes	Analista de Processos
Rossana Stylma Ribeiro Cavalcanti	Auxiliar Administrativo
José Oliveira Joaquim Júnior	Analista

1. INTRODUÇÃO

Esta é a versão 2.0 do PDTIC 2024/2025, aprovada pelo Comitê Gestor de TI do DNIT em 26/08/2024, contendo as adequações propostas pela CGTI para ajuste das suas necessidades estratégicas em suas ações.

Esta versão cancela a versão anterior

Obs: As alterações referem-se ao PLANO de Ação, posto às fls 27 à 30

A finalidade deste documento é apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, referente ao período de 2024/2025, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O PDTIC, conforme definido pelo SISP, *é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.* (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>)

O PDTIC deve apresentar uma visão geral da instituição a fim de fornecer um melhor entendimento sobre os objetivos, contexto da organização, alinhamento com o mapa estratégico, cadeia de valores, premissas e restrições, metodologia aplicada, documentos de referência e o cronograma de atividades.

Com a elaboração do PDTIC, a instituição poderá nortear-se nos princípios de excelência, qualidade, racionalidade, economicidade, uniformidade e padronização, utilizando bases técnicas como referência para aplicação e desenvolvimento de políticas públicas em nível ambiental com melhor eficiência e eficácia.

Este Plano Diretor foi constituído a partir de três abordagens principais:

1. **Diagnóstico Institucional e Análise Estratégica:** síntese da situação atual do DNIT e análise estratégica dos seus elementos constituintes;
2. **Estratégias de TIC:** identificação dos principais elementos da estratégia de TIC, evidenciando os aspectos de alinhamento com as estratégias do órgão, as principais contribuições para o negócio do DNIT, os modelos organizacionais e de governança a serem institucionalizados no período, bem como a estratégia proposta para seus eixos de atuação; e
3. **Planejamento Tático de 2024/2025:** plano de ação da área do DNIT para o período em referência com o desdobramento dos objetivos estratégicos em ações, modelos de contratação e execução, indicadores de acompanhamento e metas de desempenho (resultado), bem como

plano plurianual de desembolsos financeiros.

O entendimento deste documento deve ser complementado com um conjunto de recursos adicionais que são pré-requisitos ou desdobramentos deste PDTIC e que apresentam maiores níveis de detalhamento em aspectos específicos. Destacam-se aqui os seguintes documentos:

1. **Diagnóstico da Situação Atual da TIC:** contém uma descrição detalhada da situação do DNIT no momento de partida para elaboração do presente plano, isto é, como se encontrava em Julho de 2023;
2. **Modelo de Gestão e Governança de TIC:** apresenta a projeção detalhada do cenário desejado para a governança corporativa de tecnologia da informação, inclusive no que diz respeito a aspectos organizacionais, sendo principal referência para estabelecimento de metas de resultado para o período em questão (em elaboração);

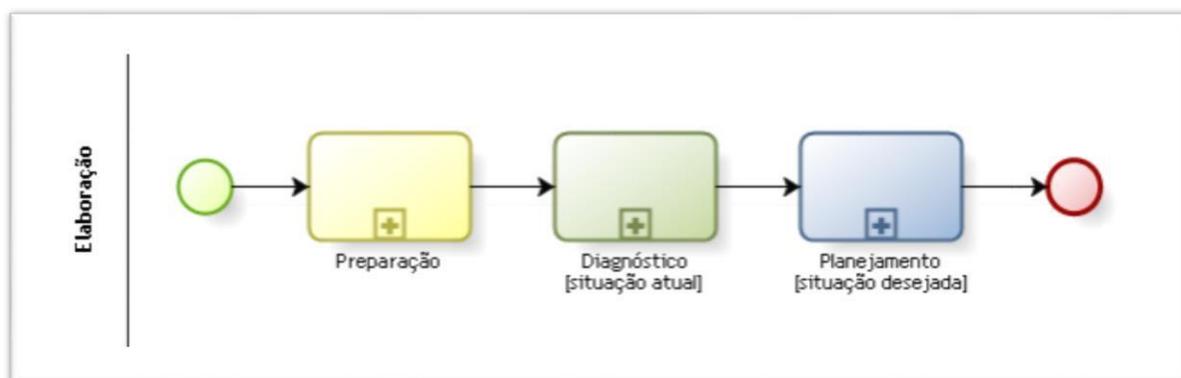
1.1 Abrangência e vigência:

O PDTIC do DNIT irá abranger toda a autarquia e seu período de validade corresponderá ao biênio 2024/2025, com revisões e avaliações anuais. Podendo ainda ser atualizado sempre que houver atualização de diretrizes e/ou planos, ou, ainda, a consolidação da proposta orçamentária de TIC para o exercício seguinte. Cabe ao Núcleo de Planejamento e Governança de TI – NPGTI e Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, suas revisões e ao Grupo de Trabalho (Portaria nº 6808, de 04 de dezembro de 2023), a aprovação das alterações ou adaptações necessárias.

2. METODOLOGIA

A elaboração do documento baseou-se na metodologia presente no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.1 de dezembro de 2021. Esta metodologia propõe que seja realizada em três (03) fases a construção do PDTIC, o processo de elaboração seguindo as fases de preparação, diagnóstico e planejamento. (figura 1)

Figura 1 – Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>



Na fase de Preparação, foram realizadas as tarefas necessárias para a organização do projeto de elaboração do PDTIC, que resultou, como produto principal, na criação do Plano de Trabalho do projeto.

Após aprovação do Plano de Trabalho, iniciou-se a fase de Diagnóstico. Nesta fase foi identificada a situação da TI, na época de sua aplicação, e todas as necessidades ou demandas que precisariam ser atendidas. Para isso, a equipe de elaboração do PDTIC definiu uma abordagem direta com as áreas de negócio e realizou diversas reuniões que abordaram os temas mais relevantes para a elaboração do PDTIC, além de diagnósticos específicos elaborados por especialistas de cada área temática.

A avaliação das necessidades ocorreu em 07 etapas:

Avaliação das necessidades		
Etapa	Descrição	Ação
1	Levantamento de necessidades com as coordenações gerais e superintendências do DNIT	Foi elaborado questionário eletrônico preenchido pelas partes interessadas
2	Levantamento das necessidades estratégicas da área de TIC	Levantamento das necessidades estratégicas com os responsáveis pela gestão de TIC.
3	Reuniões com o Grupo de Trabalho sobre estratégias	Com o objetivo principal de identificar quais os objetivos estratégicos do DNIT e as ações que foram realizadas ou estão em andamento
4	Levantamento junto às áreas de governança de TIC, dados, segurança da informação, telecomunicações, infraestrutura e sistemas	Com o objetivo principal de entender e alinhar o que foi contratado e executado pelas empresas terceiras, identificando os pontos de intercessão do trabalho legado e o atual.
5	Levantamento dos principais fornecedores de TI	A fim de entender o processo de gestão de demandas e gestão de contratos, ciclo de desenvolvimento e métricas de software.
6	Reunião com os Grupos Temáticos	O grupo de trabalho foi dividido para tratar assuntos específicos: Informação e sistemas, Governança e segurança, Infraestrutura de TI e Pessoal de TI.
7	Reuniões com o Grupo de Trabalho PETIC/PDTIC	Consolidação do inventário das necessidades estratégicas de TI e análise das demandas, considerando a integração ao planejamento da organização, a verificação de consistência e a viabilidade do atendimento da necessidade para decisão pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

A partir do diagnóstico, seguiu-se para a fase de Planejamento. Para cada necessidade foi estipulada sua prioridade e uma ou mais metas e ações para o seu atendimento. Estas ações envolverão a contratação de serviços, a aquisição de equipamentos, e inclusive a ampliação de recursos humanos para o seu desenvolvimento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ID	DOCUMENTO	DESCRIPTIVO
1	Método de dimensionamento do quadro de pessoal de TIC do SISP – 2015	O método tem como escopo principal o dimensionamento quantitativo do quadro de pessoal de TIC.
2	Mapa estratégico do DNI – 2023/2026	Importante instrumento de governança e gestão, no qual estão fixados os alicerces para alcance dos referenciais estratégicos: missão, visão, valores, além dos objetivos estratégicos constituídos.
3	PDTIC – 2022/2023	Planejamento norteador das ações de TU para o biênio 2022/2023
4	Estratégia Brasileira para a transformação digital (E-Digital) -2020/2026	Diagnóstico sobre os desafios a serem enfrentados para a transformação digital do País.
5	ENAP – Laboratórios de inovação no setor público (Lisp): mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais	Os laboratórios de inovação são estruturas que fazem parte da administração pública, em geral possuem uma equipe e estrutura próprias e estão voltados para fomentar a criatividade e a experimentação com o intuito de desenvolver inovações para melhorar os serviços públicos e lidar com problemas complexos
6	Decreto nº 9094, de 17 de julho de 2017	Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
7	Decreto nº 8936, de 19 de dezembro de 2016	Institui a plataforma de Cidadania Digital
8	Decreto nº 9759, de 11 de abril de 2019	Institui o portal único “gov.br”.
9	Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
10	Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação
11	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
12	Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
13	Planejamento estratégico do DNIT	A cartilha foi elaborada com o objetivo de apresentar o desdobramento do planejamento estratégico do DNIT, por meio do estabelecimento dos objetivos estratégicos, das iniciativas vinculadas e dos indicadores que medem e sinalizam ações a serem adotadas para atingimento dos objetivos fundamentais da Autarquia.
14	Resolução CI nº 1, de 23 de julho de 2021	Aprova a Estratégia Nacional de Inovação e os Planos de Ação para os Eixos de Fomento, Base Tecnológica, Cultura de Inovação, Mercado para Produtos e Serviços Inovadores e Sistemas Educacionais.
15	Portaria SGD/ME nº 548, de 24 de janeiro de 2022	Dispõe sobre a avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos e estabelece padrões de qualidade para serviços públicos digitais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
16	Instrução Normativa Nº 4, de 11 de setembro de 2014	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
17	Lei 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública
18	Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil – 2020/2031	Declaração de planejamento governamental que positiva uma visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
19	Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019	Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas

20	COBIT (Control Objectives for Information and related Technology)	Guia de boas práticas dirigidas para gestão de tecnologia da informação;
21	ITIL (Information Technology Infrastructure Library)	Conjunto de boas práticas para serem aplicadas na infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de tecnologia da informação – ITSM;
22	EBIA – Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial	Estratégia que assume o papel de nortear as ações do Estado brasileiro em prol do desenvolvimento das ações, em suas várias vertentes, que estimulem a pesquisa, inovação e desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial, bem como, seu uso consciente, ético e em prol de um futuro melhor
23	Lei nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. PRINCÍPIO E DIRETRIZES

Na tabela abaixo, seguem listados os princípios e as diretrizes que serviram como embasamento legal para a elaboração deste PDTIC:

ID	PRINCÍPIOS	FONTE
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio	COBIT
P2	Aprimorar a Governança de TIC	COBIT, Mapa estratégico do DNIT – 2023/2026
P3	Melhoria da eficiência dos processos em TIC	Análise SWOT
P4	Garantia de segurança em TIC	Decreto nº 9.637, Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011
P5	Aprimorar a gestão de pessoas de TIC	Método de dimensionamento do quadro de pessoal de TIC do SISP – 2015
P6	Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, em conformidade ao previsto no PDTIC	IN nº 4, de 11 de setembro de 2014

ID	DIRETRIZES
D1	Atender e melhorar o serviço público prestado aos cidadãos por meios eletrônicos.
D2	Melhoria contínua da infraestrutura de TIC.
D3	Melhoria contínua do desenvolvimento de TIC.
D4	Manter os processos de TIC formalizados e otimizados.
D5	Treinar/capacitar servidores e colaboradores de TIC.
D6	Melhorar a gestão de TIC alinhada às demandas estratégicas do DNIT.
D7	Promover a otimização dos recursos e dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação.
D8	Aprimorar a integração entre os sistemas do Órgão e entre os processos e sistemas de informação do Governo Federal.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A construção do PDTIC está alinhada aos objetivos estratégicos do Mapa Estratégico do DNIT. O Mapa traz a visão renovada do Órgão, conforme imagem abaixo:

O DNIT busca aplicar práticas de liderança, estratégia e controle, que permitem avaliar sua situação, suas demandas e direcionar sua atuação monitorando seu funcionamento, entregando resultados positivos aos cidadãos, em termos de serviços e políticas públicas

2023 MAPA ESTRATÉGICO 2026



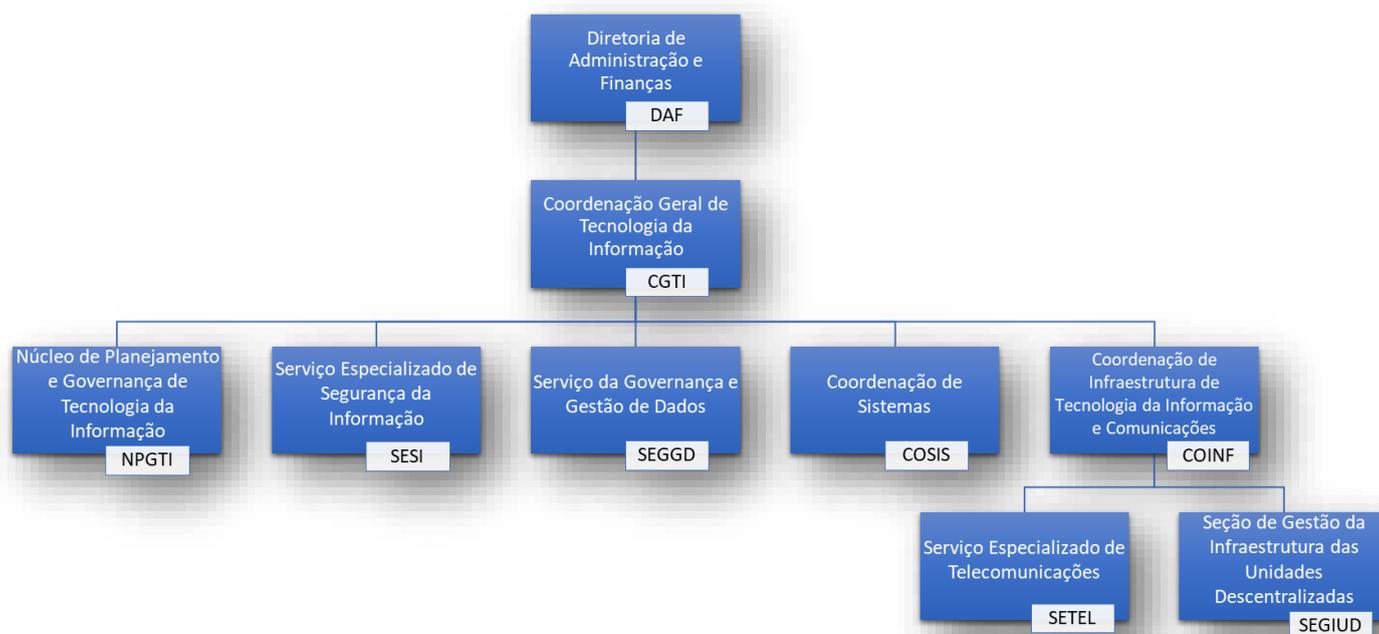
DNIT



6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGTI

Figura 2 – Organograma da CGTI

De acordo com a Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, segue abaixo a estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, do DNIT.



7. ESTRATÉGIAS DE TIC

❖ MISSÃO

Aprimorar a confiabilidade da infraestrutura de TIC, de Sistemas e Dados do DNIT, através do melhoramento contínuo dos meios existentes e da aplicação de novas tecnologias, proporcionando excelência no atendimento ao usuário.

❖ VISÃO DE FUTURO

Ser referência em TIC na Esplanada, com a utilização massiva de Inteligência Artificial (IA) na gestão, proporcionando excelência no atendimento ao usuário e na entrega dos serviços.

❖ VALORES ORGANIZACIONAIS

Transparência, responsabilidade, comprometimento, ética, acessibilidade, imparcialidade e profissionalismo. Quando claramente estabelecidas, essas diretrizes ajudam a Organização a reagir de forma rápida e decisiva em situações inesperadas.

8. ANÁLISE SWOT

	Fatores internos (controláveis)	Fatores externos (incontroláveis)
Pontos Fortes	Forças <ul style="list-style-type: none"> • Contratação do suporte técnico em nível nacional • Centralização dos processos de contratação em TIC • Plano de capacitação de pessoal de TIC • Catálogo de serviços implementado • Área de planejamento estruturada • Existência de indicadores e métricas • Implantação da metodologia de desenvolvimento de software • Gerenciamento dos ativos de informação (inventário) • Iniciativa em gestão de conhecimento • Transparência no planejamento de TI • Gestão comprometida com a integridade • Implementação efetiva de processos de negócio alinhados ao COBIT/ITIL • Ambiente de trabalho motivador 	Oportunidades <ul style="list-style-type: none"> • Gestão atual focada no planejamento e na qualidade • Disponibilidade de capacitação para desenvolvimento de competências • Melhoria do apoio às áreas de negócio da autarquia • Programas de capacitação das Escolas de Governo • Direcionamento dos órgãos de controle • Possibilidade de ampliação da captação de recursos orçamentários • Expansão do modelo de gestão estratégica às demais áreas de negócio • Patrocínio da alta administração à implementação de boas práticas de gestão
	Fraquezas <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de gestão eficaz do conhecimento e planejamento • Ausência de critérios vinculados ao fornecimento de informações • Projetos repentinos e repetidos • Quantidade de pessoal insuficiente • Falta de integração com as áreas de negócio • Inexistência de plano de contingência e continuidade de TI • Conhecimento fragmentado e retido • Várias contratações malfadadas no período anterior • Inexistência de estratégia de governança de dados e baixa governança de TI 	Ameaças <ul style="list-style-type: none"> • Carência de recursos orçamentários para capacitação de pessoal de TI • Alta rotatividade de servidores e colaboradores • Mudança da alta gestão, ocasionando uma possível quebra de continuidade nos trabalhos • Falta de controle de demandas terceirizadas • Riscos de segurança da informação • Infraestrutura inadequada para continuidade de negócios • Criação de soluções paralelas em áreas clientes • Falta de transparência e transferência de conhecimento nas soluções desenvolvidas e operadas pelas empresas contratadas • Restrição orçamentária
Pontos Fracos		

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (MAPA ESTRATÉGICO)

PERSPECTIVAS	EIXOS		
	1- SUSTENTAÇÃO DA TI	2- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3- GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO ÁGIL
CONTRIBUIÇÃO AO NEGÓCIO		OE01 – Modernização dos sistemas de monitoramento e controle	
ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS		OE09 – Desenvolvimento de soluções móveis	OE02 – Plataforma de serviços governança de TIC
EXCELÊNCIA OPERACIONAL E EFICIÊNCIA	OE04 – Fortalecimento da segurança da informação OE03 – Análise avançada de dados e inteligência artificial OE07 – Melhoria da infraestrutura de TIC OE11 – Manutenção e atualização de sistemas e softwares legados	OE05 – Plataformas de serviços e atendimento ao usuário OE06 – Implementação de sistemas de gestão integrada	
ORIENTAÇÃO PARA O FUTURO		OE08 – Parcerias estratégicas e inovação	OE09 – Digitalização e integração de processos OE10 – Capacitação e cultura digital OE12 – Aumentar o capital humano de TIC OE13 – Reestruturar a área de TIC

➤ **OE01 – Modernização dos sistemas de monitoramento e controle**

Implementar sistemas de monitoramento em tempo real que utilizem tecnologias como a Internet das Coisas, para acompanhar as condições das estruturas sob sua jurisdição, permitindo respostas rápidas a situações de riscos e a necessidade de manutenção.

➤ **OE02 – Plataforma de serviços e governança de TIC**

Aperfeiçoar a plataforma digital integrada GovTiPoint que centraliza todos os processos e projetos da CGTI, automatizando frameworks COBIT, ITIL, CIS-Controls, Inventário de Ativos de Informação, Escritório de Projetos, com transformação ágil, digital e melhorando a eficiência operacional e a transparência.

➤ **OE03 – Análise avançada de dados e inteligência**

Investir em ferramentas analíticas avançadas e inteligência artificial para processar grandes volumes de dados, visando melhorar a tomada de decisão e otimizar a alocação de recursos. Isso inclui prever a degradação da infraestrutura e priorizar intervenções.

➤ **OE04 – Fortalecimento da segurança da informação**

Estabelecer uma estratégia forte de segurança da informação para proteger contra ataques cibernéticos, garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados, e assegurar a continuidade dos serviços essenciais

➤ **OE05 – Plataformas de serviços e atendimento ao usuário**

Criar plataformas digitais de atendimento ao usuário, que permitam não só a consulta de informações sobre tráfego e obras em tempo real, mas também ofereçam serviços como a emissão de documentos necessários, recebimento de denúncias e sugestões, promovendo maior interação com a população.

➤ **OE06 – Implementação de sistema de gestão integrada**

Desenvolver e implantar novos sistemas estruturantes de gestão governamental que integrem todas as funções críticas da organização, como finanças, recursos humanos, aquisições e logística, para otimizar os processos internos e promover eficiência administrativa. (Arquitetura de micro-serviços)

➤ **OE07 – Melhoria da infraestrutura de TIC**

Investir na atualização e expansão da infraestrutura de TIC, para suportar o crescente volume de dados e a complexidade dos serviços digitais oferecidos, garantindo alta disponibilidade e desempenho

➤ **OE08 – Capacitação e cultura digital**

Promover programas de treinamento contínuo para os servidores/colaboradores, visando não apenas melhorar suas habilidades técnicas no uso de novas ferramentas digitais, mas também fomentar uma cultura organizacional adaptativa à transformação digital.

➤ **OE09 – Desenvolvimento de soluções móveis**

Criar aplicativos móveis que permitam tanto aos colaboradores do DNIT quanto ao público em geral acessar serviços e informações em qualquer lugar e a qualquer momento, facilitando, por exemplo, a comunicação de problemas na infraestrutura de transportes e a obtenção de feedback instantâneo.

➤ **OE10 – Parcerias estratégicas e inovação**

Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, universidades e empresas privadas para fomentar a inovação e incorporar as últimas tecnologias em projetos de infraestrutura, com materiais avançados, construção inteligente e sistemas autônomos de manutenção.

➤ **OE11 – Manutenção e atualização de sistemas e softwares legados**

Consolidar a continuidade de negócio, mantendo a segurança, escalabilidade, estabilidade, confiabilidade, integridade dos dados e a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva das plataformas e sistemas de software da CGTI e do Departamento.

➤ **OE12 – Aumentar o capital humano de TIC**

Servidores e colaboradores especializados para a área de TIC, de forma a atender todas as necessidades legais e operacionais

➤ **OE13 – Reestruturar a área de TIC**

Tornar a TIC uma estrutura mais flexível, gerar receita e aumentar as margens por meio da inovação e os investimentos que serão necessários para possibilitar as mudanças.

10. PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAL DE TIC

A gestão de pessoas desempenha o papel de traçar planos de engajamento, atração e retenção de talentos, de modo a permitir o contínuo crescimento das organizações.

São cinco, os pilares da gestão de pessoas: treinamento e desenvolvimento, comunicação, liderança, processos e trabalho em equipe.

É preciso ter um novo olhar para dentro do Departamento e formar parcerias com o mercado, como, por exemplo, implementar ações de educação corporativa para desenvolvimento dos nossos profissionais de TIC.

Abaixo, segue o quadro de profissionais de TIC da CGTI, com o quantitativo e distribuição por área. Estes profissionais são responsáveis pela gestão, atendimento, suporte às áreas de negócio, infraestrutura, comunicação, redes, sistemas corporativos, desenvolvimento de portais do DNIT.

ÁREA	PESSOAL
Coordenação Geral	01
Assessoria Administrativa	07
Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações – COINF	04
Serviço Especializado de Telecomunicações – SETEL	05
Ao Serviço Especializado de Segurança da Informação – SESI;	03
Ao Núcleo de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação – NPGTI;	04
A Coordenação de Sistemas – COSIS; e	04
Ao Serviço da Governança e Gestão de Dados – SEGGD	03
Suporte técnico e manutenção – N2	08
Redes e segurança – N3	15
TOTAL	54

11. PLANO DE CAPACITAÇÃO

ID	Curso	Instituição	Formato	Objetivo/Destinação	Custo	Destinação
1	Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	ENAP	EAD	Apresentação de conceitos gerais da LGPD e nos impactos desta Lei em processos rotineiros de pessoas e empresas. Também pretende-se fomentar o debate sobre a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, em face das bases legais existentes.	Gratuito	CGTI/outras
2	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	ENAP	EAD	Capacitar pessoas para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público	Gratuito	CGTI
3	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	ENAP	EAD	Capacitar as pessoas que atuam na gestão de documentos para utilizar o SEI e usufruir dos seus benefícios no dia a dia de trabalho.	Gratuito	CGTI/outras
4	Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim	ENAP	EAD	Conceitos básicos e os instrumentos de gestão para a classificação e avaliação de documentos de arquivos e compreenderá como se elabora o seu Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos relativos às atividades-fim	Gratuito	CGTI
5	O papel do DevOps na Transformação Digital dos Serviços Públicos	ENAP	EAD	Informações gerais sobre o que é a metodologia DevOps, como integrar serviços de software a infraestrutura de TI fomentando entregas rápidas e com qualidade, por meio da comunicação digital, a fim de alavancar a Transformação Digital dos serviços públicos	Gratuito	CGTI
6	Noções Básicas do Trabalho Remoto	ENAP	EAD	Estratégias e dicas que facilitam o dia a dia, a organização do trabalho individual e em equipe	Gratuito	CGTI/outras

7	Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC	ENAP	EAD	Apresenta os principais pontos das leis e normas que tratam das contratações públicas, sobretudo, no que diz respeito ao processo de aquisição de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Tendo como fundamento a transformação digital no serviço público, você encontrará, neste curso, orientações e exemplos que contribuem para elaboração adequada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) na contratação de TICs	Gratuito	CGTI
8	Inovando na Gestão de Projetos	ENAP	EAD	Abordagens inovadoras, aumentar o repertório ferramental e conhecer as principais tendências e mudanças ocorridas na área, tendo como base o PMBOK 7ª edição. Este curso foi elaborado como um roteiro para ação, que nivela todos os entendimentos sobre o tema e fornece recursos de aplicabilidade imediata	Gratuito	CGTI
9	Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores	ENAP	EAD	A nova Lei de Licitações representa um avanço no paradigma das contratações públicas, em termos de boas práticas administrativas e busca por transparência. Apresenta as atualizações da Lei nº 14.133/21	Gratuito	CGTI
10	Gestão do Conhecimento no Setor Público	ENAP	EAD	a gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos	Gratuito	CGTI
11	Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital	ENAP	EAD	Esta capacitação ensinará o processo de criação de indicadores	Gratuito	CGTI

12	Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas	ENAP	EAD	Como tomar decisões assertivas e priorizar tarefas. Otimizar o tempo com uma organização efetiva. Aprender a cultivar foco, concentração e eficiência e desvendar valores pessoais para atingir propósitos e vencer a procrastinação.	Gratuito	CGTI/outras
13	Introdução ao Pensamento de Futuros na Gestão Pública	ENAP	EAD	Existe uma área de pesquisa que trabalha com obter uma imagem clara de eventos que acontecerão para que se possa ter controle do destino é o campo de Pensamentos de Futuros, que busca entender possíveis cenários futuros para abrandar impactos.	Gratuito	CGTI
14	BIM - Fluxos de Trabalho	ENAP	EAD	O curso se refere à um conjunto, em expansão, de tecnologias, processos e políticas que permitem que vários envolvidos possam, colaborativamente, criar, utilizar e atualizar modelos tridimensionais e digitais de qualquer tipo de construção, sejam edificações, instalações ou infraestrutura.	Gratuito	CGTI/outras
15	Aquisições de TI - Da origem da demanda ao resultado	ENAP	EAD	Fundamentos teóricos e práticos relacionados à aquisição de soluções de Tecnologias da Informação (TI) no âmbito governamental	Gratuito	CGTI
16	Uso da Lean Inception na Administração Pública	ENAP	EAD	Aplicar a Lean Inception na criação de novos projetos, identificando problemas e criando soluções de forma ágil e eficiente.	Gratuito	CGTI
17	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	ENAP	EAD	Aprender as bases, mecanismos e outros processos relacionados à lei	Gratuito	CGTI
18	Internet das coisas (IoT) aplicada para resolução de desafios	ENAP	EAD	Histórico da Internet das Coisas e os conceitos-chave que permitirão compreender seu contexto de aplicação	Gratuito	CGTI
19	Design Sprint em Projetos de Transformação Digital	ENAP	EAD	Resolução de problemas por meio do design, da prototipagem de ideias e do teste com usuários.	Gratuito	CGTI

20	Projeto de interface para Serviços Digitais	ENAP	EAD	Curso integra o Programa de Transformação Digital do governo federal e trata dos princípios do design e de avaliação de interfaces de serviços digitais	Gratuito	CGTI
21	Gerenciamento de Continuidade de Negócios na Administração Pública	ENAP	EAD	Gestão de crises é um conjunto de práticas que têm como objetivo lidar com problemas inesperados, internos ou externos, que podem causar prejuízos estratégicos, financeiros e operacionais, além de danos à imagem e reputação de uma organização	Gratuito	CGTI
22	Gerenciamento de serviços de TIC focado na Administração Pública	ENAP	EAD	A tecnologia se encontra em todos os contextos e por isso surge a necessidade de novos conhecimentos dos recursos tecnológicos como um todo, especialmente na administração pública.	Gratuito	CGTI
23	Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	ENAP	EAD	As principais ferramentas e métodos para o desenvolvimento da inovação e para estimular o seu pensamento criativo, na busca pela melhoria dos processos.	Gratuito	CGTI
24	Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	ENAP	EAD	Metodologia Business Intelligence por meio da ferramenta Power BI, que trabalha com acesso interativo aos dados e permite realizar análises apropriadas	Gratuito	CGTI
25	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	EAD	Apresenta uma visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos	Gratuito	CGTI
26	Blockchain aplicada a resolução de problemas na Administração Pública	ENAP	EAD	O espaço do seu computador, desde os arquivos até programas mais complexos, em conexão com milhares de computadores ao redor do mundo, todos pensando como um, em consenso. É dessa maneira que as tecnologias blockchain trabalham, como uma rede interconectada com o	Gratuito	CGTI

				objetivo de trazer possibilidades novas para resolver problemas.		
27	Abordagem Lean aplicada à Transformação Digital na Administração Pública	ENAP	EAD	A abordagem Lean, método que teve origem nas linhas de produção da Toyota e se transformou em uma filosofia de gestão. Compreensão de como reduzir desperdícios e focar na melhoria contínua dos processos.	Gratuito	CGTI
28	Governo Integrado: Como Construí-lo?	ENAP	EAD	Gestores de serviços públicos ou políticas públicas, executivos, analistas de TI, curadores de dados e analistas/cientistas de dados ou servidores públicos interessados em ampliar seus conhecimentos sobre transformação digital e governo integrado.	Gratuito	CGTI
29	Transformação Digital no Serviço Público	ENAP	EAD	Atende ao Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Transformação Digital no Poder Executivo federal	Gratuito	CGTI
30	Governança de TIC para o Governo Digital			direcionado para a necessidade de aperfeiçoamento de gestores de TIC. Busca alcançar a integração e o aperfeiçoamento profissional, aprimorando competências e domínio de conteúdos específicos	Gratuito	CGTI

12. PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO

O Plano de investimento e custeio estabelecido para o período de vigência do PDTIC da CGTI, seguirá conforme levantamento prévio dos preços em contratações públicas similares, de forma a ser possível estimar previamente os custos envolvidos na modernização e atualização tecnológica do DNIT. Ademais, tais estimativas não são definitivas, podendo haver variação durante a vigência deste PDTIC, bem como a capacidade de execução que se relaciona à capacidade administrativa e técnica. Dessa forma, segue abaixo o detalhamento:

Nº do Item	Nº da Contratação	Tipo do Item	Categoria	Subcategoria	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor (R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)
00382/2023	0297/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Rede Wi-Fi Corporativa para Sede e SR's com segurança e gestão de acessos	1,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
00383/2023	0298/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Expansão de licenças Microsoft Azure para Power APP e Power Automate	1,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
00384/2023	0299/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Projeto Sustentação Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção, configuração, implantação, operação e sustentação de soluções relacionadas Business Intelligence (BI)	1,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
0385/2023	0300/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)	30,00	R\$ 65.878,40	R\$ 1.976.352,00
0386/2023	0301/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Prestação dos Serviços Telefonia Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados)	30,00	R\$ 24.500,00	R\$ 735.000,00
0387/2023	0302/2023	Material	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Aquisição de Rádios de Comunicação para Viaturas das Superintendências e ULs da Região Norte, bem como Acessórios e Serviços.	35,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.050.000,00
0388/2023	0303/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à engenharia de infraestrutura de transportes.	1,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
0389/2023	0304/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à administração da infraestrutura de transportes.	1,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
0390/2023	0305/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Anonimização de Bases, Criptografia, Tokenização, anonimização (LGPD)	1,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
0391/2023	0306/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Aquisição de Ferramenta de Gestão e Auditoria de Dados	1,00	R\$ 18.552.658,15	R\$ 18.552.658,15
0446/2023	0344/2023	Material	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Aquisição de desktops e workstations para o DNIT Sede e Superintendências Regionais do DNIT.	1,00	R\$ 22.998.821,17	R\$ 22.998.821,17
0547/2023	0420/2023	Material	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Contratação de serviços de desenvolvimento, e sustentação de sistemas	1,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
0619/2023	0488/2023	Serviços	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Ferramentas de Segurança da Informação	1,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
							TOTAL	R\$ 103.312.831,32

13. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos deve identificar, frente as ações planejadas, os riscos por meio de graus de probabilidade e de impacto, e que podem causar a inexecução de uma ou mais ações, podendo comprometer o alcance das metas, e a não realização de alguma das necessidades previstas no PDTIC, dentro do período de 2024/2025.

Abaixo serão apresentados os riscos para as necessidades identificadas com o grau de probabilidade e impacto a que estão expostos, controles e contingências, e que necessitam de maior monitoramento, visto que seus efeitos podem afetar o prazo, qualidade e custo.

ID	Grupo de Trabalho	Risco	Probabilidade	Impacto	P x I	Resposta ao Risco	Magnitude	Controle Preventivo	Controle Detectivo	Plano de Contingência
R01	6- CG	R01 - Falta de Priorização de Projetos	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Aplicar matriz de priorização de projetos contendo custo, impacto, benefício e esforço. Aplicar método de gerenciamento de projetos para melhor gestão.	Monitorar o Boletim Administrativo do DNIT	Alinhar novas políticas e normativos com a Governança de TIC
R02	6- CG	R02 - Falha na comunicação e alinhamento	8	5	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Realizar reuniões de ponto de controle afim de garantir o alinhamento das expectativas e divulgação das ações que estão sendo realizadas.	Cumprimento da agenda anual de reuniões	Revisar processo devido a novas diretrizes da gestão
R03	6- CG	R03 - Falha na comunicação e alinhamento entre as equipes de TI	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Realizar reuniões de ponto de controle afim de garantir o alinhamento das expectativas e divulgação das ações que estão sendo realizadas.	1) Implementação de sistema com dupla identificação (Crachá e Senha). 2) Implantação de sistema CFTV com Analítico utilizando IA	1) Acionar a Segurança. 2) Analisar o acesso via vídeo. 3) Comunicar os parceiros. 4) Comunicar as autoridades.
R04	2- Gov. de TI	R04 - Falta de apoio da alta direção	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Formalizar comitê gestor de TIC	Utilização de sistema para monitoramento da rede	Utilização da Rede STFC.
R05	2- Gov. de TI	R05 - Falta de mapeamento e redesenho de processos	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Submeter Políticas de TIC do DNIT ao Núcleo de Governança para anuência	Sistema de Leitura/Alerta da temperatura, via comunicação Web.	Acionar o plano de Disaster Recovery
R06	6- CG	R06 - Funcionários não especializados	8	8	64	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Criar e divulgar plano de capacitação semestral que atenda as necessidades do DNIT. Realizar levantamento das competências para contratação de profissionais que.	Implementação de sistema de monitoramento em tempo real.	Recomendar aos usuários a utilização de telefone celular corporativo.
R07	6- CG	R07 - Comunicação interna e externa insuficiente	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Realizar reuniões de ponto de controle afim de garantir o alinhamento das expectativas e divulgação das ações que estão sendo realizadas.	Sistema de monitoramento em tempo real (ZABBIX)	Recomendar aos usuários a utilização de telefone celular corporativo.

R08	1- Inf. e Sist	R08 - Sistema não estar alinhado com o negócio da organização	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	1) Publicidade da IN 24 2021, de sistemas. 2) Manter o catálogo de sistemas atualizado e publicado	1) Acesso ao sistema da operadora no dia acordado da disponibilização da fatura. 2) Criação do processo no dia da disponibilização da fatura. 3) Conhecimento das Cláusulas do Contrato 4) Conferência cuidadosa dos valores.	
R09	1- Inf. e Sist	R09 - Aquisição de tecnologia não integrada com sistemas legados	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Verificar a compatibilidade entre as tecnologias através do ETP (Estudo Técnico Preliminar).	Tecnologia incompatível com o hardware. Monitoração via Zabbix.	Utilização de hardware com suporte a cloud interno ou externo.
R10	1- Inf. e Sist	R10 - Falta de plano de contingência de TI	5	8	40	Aceitar (conviver com o risco)	ALTO	Realizar o treinamento dos funcionários e conscientizar a necessidade de comprometimento e responsabilidade de cada um	Falta de conhecimento técnico do consultor e devido preparo.	Planejar antecipadamente como e quando a consultoria será utilizada.
R11	1- Inf. e Sist	R11 - Falta de incentivo a inovação	5	5	25	Aceitar (conviver com o risco)	MÉDIO	Documentação que amarre detalhes técnicos para validação de procedimentos adotados em ambiente produtivo. Criar laboratório para elaboração e padronizados de scripts de teste. Implantar em ambiente de homologação	Identificar os processos atuais da organização para avaliar onde existem riscos de falta de suporte	Garantir o mapeamento prévio dos processos, identificar as falhas e garantir suporte paliativo até resolução em definitivo.
R12	1- Inf. e Sist	R12 - Falta de dedicação total dos funcionários envolvidos	2	5	10	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Realizar o treinamento dos funcionários e conscientizar a necessidade de comprometimento e responsabilidade de cada um	Realizar avaliações de desempenho e metas para garantir que o profissional tenha o conhecimento necessário da organização.	Realizar acordos internos, garantindo o clima organizações sempre em harmonia com a organização
R13	1- Inf. e Sist	R13 - Testes do sistema não serem efetivos	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Documentação que amarre detalhes técnicos para validação de procedimentos adotados em ambiente produtivo. Criar laboratório para elaboração e padronizados de scripts de teste. Implantar em ambiente de homologação	Realizar execução de testes de ambiente (Funcionais se possíveis automatizados).	Rollback de versão funcional
R14	4- Gov. Dados	R14 - Inconformidade com a legislação, normas e políticas	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Catologação de dados abertos, inventário dos dados.	Contratação de uma ferramenta de auditoria e gestão de dados.	Correção de apontamentos indicados.
R15	4- Gov. Dados	R15 - Vulnerabilidades de Segurança no Armazenamento de dados	8	8	64	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Elaboração da política de dados.	Contratação de uma ferramenta de auditoria e gestão de dados.	Correção de apontamentos indicados.

R16	4- Gov. Dados	R16 - Falha no orçamento de implantação	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Estudo técnico preliminar à contratação.	Estudo técnico preliminar à contratação.	Refazer o ETP abrangendo novas ferramentas
R17	5- Seg. Inf.	R17 - Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Elaboração de processo de comunicação das possíveis violações de dados pessoais	Manter rastreabilidade dos dados do titular seja em formato eletrônico ou físico	Instaurar condução de AIPD (Avaliações de Impacto de Proteção de Dados)
R18	5- Seg. Inf.	R18 - Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Aplicar princípios da LGPD para todo tratamento de dados pessoais realizados pelo órgão, tanto para clientes dos serviços públicos fornecidos quanto servidores, funcionários e/ou colaboradores da instituição	Canal específico para fornecer ao titular as informações sobre seus direitos 1) Confirmação da existência de tratamento. 2) Acesso aos dados. 3) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados,	Levantamento sistemas em produção para aplicação de consentimento
R19	5- Seg. Inf.	R19 - Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso)	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Elaboração uma Política de privacidade para cada serviço de forma a informar os direitos dos titulares de dados	Efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de suas competências legais ou execução de políticas públicas dá publicidade sobre a finalidade e a forma como o dado será tratado	Instaurar condução de AIPD (Avaliações de Impacto de Proteção de Dados)
R20	5- Seg. Inf.	R20 - Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Estabelecer procedimento ou metodologia para verificar se os princípios da LGPD estão sendo respeitados durante o desenvolvimento de serviços que tratarão dados pessoais desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução (Privacy by Design)	Canal para fornecer, de forma automática, ao titular a possibilidade de: 1) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei; 2) Revogação do consentimento.	Instaurar condução de AIPD (Avaliações de Impacto de Proteção de Dados)
R21	5- Seg. Inf.	R21 - Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Implementar ações para não tratar e coletar de forma inadequada ou excessiva os dados pessoais dos cidadãos e tratar a mínima quantidade de dados necessários para atingir a finalidade legal desejada	1) Inventário dos serviços que tratam dados pessoais. 2) Classificação dos dados tratados entre dados pessoais e dados pessoais sensíveis. 3) Mapeamento entre os dados processados e a competência legal/finalidade para a qual eles são necessários.	Instaurar condução de AIPD (Avaliações de Impacto de Proteção de Dados)

R22	5- Seg. Inf.	R22 - Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Elaboração de gestão de incidentes para tratar possíveis violações dos dados, de acordo com a Lei 13.709/2018, art. 50, § 2º. Implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo, conte com planos de resposta a incidentes e remediação.	Canal para recebimento de denúncias e de alertas de ocorrências de irregularidades, como denúncias de possíveis vazamento de dados e falhas de segurança, Inciso I.	Instaurar condução de AIPD (Avaliações de Impacto de Proteção de Dados)
R23	5- Seg. Inf.	R23 - Vulnerabilidades de Segurança em Servidores da web e de e-mail	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	1)Elaboração e Divulgação de Normas e Diretrizes de Desenvolvimento seguro. 2)Aplicação dos controles básicos de segurança (Atualização, etc.) Prospecção e contratação de serviços de inteligência e Cibersegurança.	Realizado através do trabalho preventivo da ETIR, utilizando-se de ferramentas que estão sendo recontratadas (Varonis, Solução de Segurança para endpoints) dentre outras ferramentas disponíveis.	Elaboração e Execução da Política de Backup, além do uso de ferramentas de Disaster Recovery.
R24	5- Seg. Inf.	R24 - Vulnerabilidades de Segurança da rede	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Foi contratado serviço de segurança junto ao SERPRO (VPN, IPS, Firewall, AntiSpam). Está sendo realizada a gestão do usuário. Elaboração, Execução e Divulgação de normas e diretrizes.	Em contratação Varonis, Solução de Segurança para endpoints. Monitoramento da rede.	1) Implementação de alta disponibilidade. 2) Correção das vulnerabilidades identificadas. 3) Acionamento da ETIR.
R25	3- Infra TI	R25 - Dimensionamento inadequado do hardware necessário	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Fazer um estudo junto ao fornecedor do que como deverá ser a atualização do hardware	Tecnologia incompatível com o hardware. Monitoração via Zabbix.	Utilização de hardware com suporte a cloud interno ou externo.
R26	3- Infra TI	R26 - Utilização inadequada da consultoria	2	5	10	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Verificar se a consultoria contratada tem a expertise necessária para o atendimento do contrato, fazer pesquisa de mercado referente a qualidade de serviços prestado pela consultoria	Falta de conhecimento técnico do consultor e devido preparo.	Planejar antecipadamente como e quando a consultoria será utilizada.
R27	3- Infra TI	R27 - Falta de suporte técnico pós implantação tecnológica	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Realizar o mapeamento dos (desenhar) processos pré-implantação.	Identificar os processos atuais da organização para avaliar onde existem riscos de falta de suporte	Garantir o mapeamento prévio dos processos, identificar as falhas e garantir suporte paliativo até resolução em definitivo.
R28	3.1- Infra TI	R28 - Falha em componentes críticos de infraestrutura	8	8	64	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Utilizar mecanismos de alta disponibilidade.	Monitoramento via Zabbix	Preparação de equipamentos para substituição em contingência.

R29	6- CG	R29 - Falta de Planejamento da Contratação	10	10	100	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	EXTREMO	Seguir a risca a IN01 e suas complementações, e legislações complementares.	Monitorar o planejamento da contratação dos prazos estabelecidos em procedimentos (mínimo 6 meses) antes do vencimento do contrato atual para que se tenha tempo hábil de realizar todo rito licitatório de forma a garantir a qualidade do processo.	Monitorar os prazos de planejamento da contratação para não incorrer em atrasos.
R30	6- CG	R30 - Falta de gestão do processo de Seleção de fornecedor	2	5	10	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Dar ampla publicidade ao edital. Analisar se as exigências estão compatíveis com o praticado no mercado. Atender previamente os itens de verificação de (checklist).	Verificar com atenção a documentação da empresa que atesta a sua capacidade técnica, financeira e econômica da prestação do serviço.	Em caso de licitação deserta verificar a possibilidade de realizar contratação direta.
R31	6- CG	R31 - Falta de gestão do processo da Contratação	2	5	10	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Estabelecer comunicação com a empresa informando de forma clara como deseja que seja realizada a prestação do serviço. Fiscalizar o contrato atentando-se a qualidade técnica na realização dos serviços prestados.	Monitorar frequentemente dos serviços prestados pela contratada através de relatórios de pesquisas de satisfação e relatórios ("Diário de bordo") entregues evidenciando a disponibilidade e qualidade dos serviços prestados e satisfação dos usuários.	Realizar comunicação formal a empresa através de ofícios reiterando a insatisfação com a qualidade dos serviços prestados. Em caso de reincidência aplicação das penalidades previstas na lei.
R32	6- CG	R32 - Falta de gestão do processo de Solução de TIC	2	5	10	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Realizar análise de viabilidade detalhada da solução técnica desejada para que se tenha garantia do atendimento as necessidades do DNIT e a legislação vigente. Consultar o que está descrito no PDTI e questionar a área solicitante formalmente para garantir	Realizar pesquisa de mercado no mínimo 30 dias de antecedência do início do processo licitatório.	Aplica-se os sanções previstas na Lei 8666.
R33	3.1- Infra TI Telecom	R33 - Acesso físico não autorizado (indevido) a sala de equipamentos de rede	2	8	16	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	Controle de Acesso Físico	1) Implementação de sistema com dupla identificação (Crachá e Senha). 2) Implantação de sistema CFTV com Analítico utilizando IA	1) Acionar a Segurança. 2) Analisar o acesso via vídeo. 3) Comunicar os parceiros. 4) Comunicar as autoridades.
R34	3.1- Infra TI Telecom	R34 - Indisponibilidade de link de internet (MPLS Serpro)	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Contrato de link redundante de internet.	Utilização de sistema para monitoramento da rede	Utilização da Rede STFC.

R35	3.1- Infra TI Telecom	R35 - Equipamentos de climatização da sala do Data Center e das Centrais Telefônicas com mau funcionamento	5	5	25	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	MÉDIO	1) Sistema de automação de ar-condicionado redundante. 2) Sistema Agregado.	Sistema de Leitura/Alerta da temperatura, via comunicação Web.	Acionar o plano de Disaster Recovery
R36	3.1- Infra TI Telecom	R36 - Interrupção de energia elétrica	5	5	25	Aceitar (conviver com o risco)	MÉDIO	1) Grupo Gerador. 2) Nobreaks. 3) Migração total do serviço de Telefonia para o datacenter com virtualização das centrais. 4)Virtualização da CFTV no Data Center	Implementação de sistema de monitoramento em tempo real.	Recomendar aos usuários a utilização de telefone celular corporativo.
R37	3.1- Infraestrutura de TI/Telecom	R37 - Interrupção dos Serviços de Telefonia nas Sup. E ULs	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	1) Manutenção preventiva. 2) Visita periódicas (a cada 06 meses)	Sistema de monitoramento em tempo real (ZABBIX)	Recomendar aos usuários a utilização de telefone celular corporativo.
R38	3.1- Infra TI Telecom	R38 - Atraso no pagamento das faturas de telefonia.	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Controle rígido	1) Acesso ao sistema da operadora no dia acordado da disponibilização da fatura. 2)Criação do processo no dia da disponibilização da fatura. 3) Conhecimento das Cláusulas do Contrato 4) Conferência cuidadosa dos valores.	Dar prioridade ao pagamento da fatura em atraso
R39	3.1- Infra TI Telecom	R39 - Falha em componentes do ambiente físico (Temperatura, energia etc.)	5	8	40	Mitigar/Reduzir (dim. impacto)	ALTO	Utilizar mecanismos de alta disponibilidade.	Monitoramento do ambiente físico presencialmente.	Preparação de componentes para contingência.
R40	6- CG	R40 – Recursos insuficientes para investimento em tecnologia	5	8	40	Aceitar (conviver com o risco)	ALTO	Elaborar o PAC -Plano Anual de Contratações	Tecnologia ultrapassada/produto obsoleto; falta de investimento em TI; Tecnologia sem proteção de patentes; processo produtivo sem proteção contraespionagem , controles insuficientes sobre a transferência de dados	Remanejamento da rubrica orçamentária

14. LEVANTAMENTO JUNTO ÀS COORDENAÇÕES GERAIS E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DAS NECESSIDADES DE TIC (2024/2025)

Foi realizada pesquisa nas Unidades Locais, Superintendências e na SEDE, sobre as necessidades de cada local, segue levantamento abaixo:

	Quant. Para troca	Quant. Para aquisição
Desktops e Workstations	4269	2786
Notebook	277	277
Ramal	4700	4700
Aparelho telefônico	2463	2463

A CGTI, conclui então, que é necessário a substituição ou atualização de equipamentos, para o melhor desempenho dos trabalhos a serem executados.

15. PLANO DE METAS E AÇÕES

Identificação de Necessidades					Matriz							
ID	Descrição da Necessidade	Área de Negócio	Índice: Somatória de BASICO	Prioridade	B	A	S	I	C	O	OE Relacionado	Peso da ação
GT1N01	Definir Metodologia de testes de software.	COSIS	20	Alta	4	4	3	4	3	2	OE11	5
GT1N02	Revisar procedimentos simplificados, com equipe própria, para demandas de menor complexidade ou alta criticidade.	COSIS	19	Alta	4	2	2	5	2	4	OE11	2
GT1N03	Contratar Fábrica de Software AÇÃO CANCELADA	COSIS	14	Média	3	3	3	4	3	4	OE02-OE06-OE05-OE11	6
GT1N04	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à engenharia de infraestrutura de transportes.	COSIS	20	Alta	3	3	5	3	3	3	OE11	4
GT1N05	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à administração da infraestrutura de transportes.	COSIS	20	Alta	3	3	5	3	3	3	OE06	3
GT1N06	Recolocar em Produção o aplicativo "DNIT Móvel"	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE09 OE05	3
GT1N07	Contratar Soluções de Software como serviço	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE06	4
GT1N08	Formação de Equipe de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE11	4
GT1N09	Elaboração do Plano de Sustentação de Sistemas do DNIT	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE11	4
GT1N10	Atualização do sistema SEI	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE05	4
GT1N11	Atualização do sistema de PG	COSIS	14	Media	3	3	3	1	2	2	OE05	4
GT2N02	Gerenciar o Processo de Gestão de Riscos	NPGTI	27	Alta	5	5	4	5	5	3	OE09 OE05	3
GT2N03	Gerenciar o Escritório de Projetos de TIC	NPGTI	27	Alta	5	5	4	5	5	3	OE02	5

GT2N04	Revisar e Implantar os Key Process Itil (incidente, problemas, mudança, configuração e gerência de Serviços	NPGTI	24	Alta	5	4	5	5	2	3	OE02	4
GT2N05	Revisar 12 Processos COBIT	NPGTI	23	Alta	5	2	5	5	2	4	OE02	6
GT2N06	Gerenciar o PDTIC	NPGTI	25	Alta	5	4	4	5	4	3	OE02	2
GT2N07	Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Governança e Gestão de TIC	NPGTI	20	Alta	5	1	4	5	2	3	OE02	3
GT2N08	Capacitar Equipes de Projetos e de Processos	NPGTI	21	Alta	5	1	4	5	3	3	OE02	3
GT2N09	Aferir e acompanhar os níveis de satisfação dos clientes.	NPGTI	26	Alta	5	4	4	5	4	4	OE02	2
GT2N10	Internalizar na CGTI a sistemática de automatização de processos.	NPGTI	23	Alta	5	5	5	3	3	2	OE02	2
GT3N01	Rede Wi-Fi Corporativa para Sede e SR's com segurança e gestão de acessos	COINF	24	Alta	5	5	5	1	5	3	OE07	4
GT3N02	Expansão de licenças Microsoft Azure para Power APP e Power Atomate	COINF	22	Alta	5	5	5	1	4	2	OE07	4
GT3N03	Aquisição de desktops e workstations para o DNIT Sede e Superintendências Regionais do DNIT.	COINF	22	Alta	5	5	5	1	1	5	OE07	3
GT3N04	Implantação de link + SDWAN nos Postos de Pesagens pertencentes ao DNIT - (LINK + SDWAN)	COINF	22	Alta	5	5	5	1	4	2	OE07	4
GT3N05	Implantação de link + SDWAN nos Atracadouros, Eclusas e IP4 - (LINK + SDWAN)	COINF	22	Alta	5	5	5	1	4	2	OE07	4
GT3N06	Implementar e Gerenciar o Inventário de Ativos de Informação	COINF	24	Alta	5	5	4	5	2	3	OE09 OE05	3
GT3N07	Substituição do cabeamento estruturado da Sede e SRs	COINF	26	Alta	5	5	5	2	5	4	OE07	6
GT4N01	Gerenciar dados	SEGGD	20	Alta	5	4	3	5	1	2	OE03	8

GT4N02	Projeto Sustentação Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção, configuração, implantação, operação e sustentação de soluções relacionadas Business Intelligence (BI)	SEGGD	22	Alta	5	5	5	1	4	2	OE03	8
GT4N03	Anonimização de Bases, Criptografia, Tokenização, anonimização (LGPD)	SEGGD	20	Alta	5	5	2	1	3	4	OE04	2
GT4N04	Implantar solução como serviço de Governança de Dados	SEGGD	20	Alta	5	5	2	1	3	4	OE04	6
GT5N01	Implantar o framework Sys Controls V8	COINF	23	Alta	5	5	4	5	2	2	OE04	5
GT4N02	Aquisição de Ferramenta de Gestão e Auditoria de Dados	SESI	20	Alta	5	5	4	1	3	2	OE04	3
GT5N03	Ferramentas de Segurança da Informação	SESI	22	Alta	5	5	4	1	3	4	OE04	3
GT5N04	Serviço em Nuvem - Gerenciamento de tráfegos de dados, controle de incidentes cibernéticos e avaliação de vulnerabilidades em nuvens	SESI	22	Alta	5	5	4	1	3	4	OE04	3
GT5N05	Security Operation Center (SOC) - Time Interno e terceirizado de profissionais de segurança de TI que monitoram toda a infraestrutura de TI da organização, 24/7, para detectar eventos de segurança.	SESI	22	Alta	5	5	4	1	3	4	OE04	6
GT6N01	Manter/Renovar os Contratos de Softwares utilizados pelo DNIT.	CGTI	14	Média	4	3	3	1	2	1	OE11	2

GT6N02	Iniciar estudos novos sistemas estruturantes de gestão governamental	CGTI	28	Alta	4	5	5	5	5	4	OE06	2
GT6N03	Iniciar estudo de sistemas de monitoramento em tempo real que utilizem tecnologias como a Internet das Coisas	CGTI	25	Alta	3	4	5	5	5	3	OE01	1
GT6N04	Criar Equipe de Colaboração das Superintendências Regionais	CGTI	26	Alta	4	4	4	5	5	4	OE12	2
GT6N05	Elaborar o Projeto de Reestruturação Organizacional CGTI	CGTI	25	Alta	5	5	4	5	5	1	OE13	6
GT6N06	Prospectar Parcerias Estratégicas e Inovação	CGTI	20	Alta	3	3	3	5	4	2	OE08	2
GT6N07	Promover cursos de capacitação do Plano de RH de TIC	CGTI	23	Alta	5	1	5	5	3	4	OE10	4
GT6N08	Contratar/manter serviços de sustentação do ambiente de TIC (ITSM, N1, N2 e N3)	CGTI	26	Alta	5	1	5	5	3	4	OE07/OE05	8
GT7N01	Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)	SETEL	20	Alta	4	5	5	1	5		OE07	2
GT7N02	Prestação dos Serviços Telefonia Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados)	SETEL	20	Alta	4	5	5	1	3	2	OE07	2
GT7N03	Manutenção dos serviços de Telecomunicações	SETEL	21	Alta	5	5	5	2	2	2	OE07	3
GT7N04	Aquisição de Rádios de Comunicação para Viaturas das Superintendências e ULs da Região Norte, bem como Acessórios e Serviços.	SETEL	20	Alta	5	4	5	1	2	3	OE07	3

*GT1N – Necessidades de Sistemas;

*GT2N – Necessidades de Governança

*GT3N – Necessidades de Infraestrutura;

*GT4N – Necessidades de Segurança da Informação;

*GT5N – Necessidades de Gestão de Dados;

*GT6N – Necessidades da Coordenação Geral; e

*GT7N – Necessidade de Telecomunicações.

16. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TIC 2024

Após levantamento prévio dos preços em contratações públicas similares, foi possível estimar os custos envolvidos na modernização e atualização tecnológica do DNIT, para 2024:

Nº do DFD	Subcategoria	Descrição sucinta do objeto	Prioridade	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor (R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)
382/2023	Serviço Administrativos	Rede Wi-Fi Corporativa para Sede e SR's com segurança e gestão de acessos	Média	1	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
383/2023	Serviço Administrativos	Expansão de licenças Microsoft Azure para Power APP e Power Automate	Baixa	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
384/2023	Serviço Administrativos	Projeto Sustentação Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção, configuração, implantação, operação e sustentação de soluções relacionadas Business Intelligence (BI)	Baixa	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
385/2023	Serviço Administrativos	Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)	Baixa	30	R\$ 65.878,40	R\$ 1.976.352,00
386/2023	Serviço Administrativos	Prestação dos Serviços Telefonia Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados)	Baixa	30	R\$ 24.500,00	R\$ 735.000,00
387/2023	Serviço Administrativos	Aquisição de Rádios de Comunicação para Viaturas das Superintendências e ULs da Região Norte, bem como Acessórios e Serviços.	Baixa	35	R\$ 30.000,00	R\$ 1.050.000,00
388/2023	Serviço Administrativos	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à engenharia de infraestrutura de transportes.	Baixa	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
389/2023	Serviço Administrativos	Soluções de software, solicitadas para suportar atividades referentes à administração da infraestrutura de transportes.	Baixa	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
390/2023	Serviço Administrativos	Anonimização de Bases, Criptografia, Tokenização, anonimização (LGPD)	Baixa	1	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
391/2023	Serviço Administrativos	Aquisição de Ferramenta de Gestão e Auditoria de Dados	Baixa	1	R\$ 18.552.658,15	R\$ 18.552.658,15
446/2023	Serviço Administrativos	Aquisição de desktops e workstations para o DNIT Sede e Superintendências Regionais do DNIT.	Alta	1	R\$ 22.998.821,17	R\$ 22.998.821,17
547/2023	Serviço Administrativos	Contratação de serviços de desenvolvimento, e sustentação de sistemas	Média	1	R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
619/2023	Serviço Administrativos	Ferramentas de Segurança da Informação	Média	1	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
						R\$ 103.312.831,32

17. CONCLUSÃO

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação busca permanentemente, dar condições, na medida dos recursos disponibilizados, para que as áreas finalísticas do órgão cumpram com suas atividades institucionais e, por conseguinte, atinjam o cumprimento da missão institucional do DNIT.

Este PDTIC será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste. Propostas de ajustes deverão ser submetidas ao Coordenador-Geral de Tecnologia da

Informação para exame e, quando for o caso, encaminhamento ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

ANEXO I: PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES

Para a priorização do inventário de necessidades foi utilizada como referência metodológica a Matriz **B.A.S.I.C.O.** (**B**enefícios para a **O**rganização, **A**brangência dos **R**esultados, **S**atisfação dos **C**lientes Internos, **I**nteresses **R**equeridos, **C**lientes **E**xternos **S**atisfeitos, **O**peracionalidade **S**imples). Trata-se de uma ferramenta bastante oportuna para se priorizar ações e definir quais tipos de recursos precisarão ser alocados a eles.

A matriz utiliza 6 critérios de avaliação diferentes que recebem um conceito, podendo variar entre 1 e 5 pontos. Após a avaliação de todos esses critérios é feito o somatório de cada uma das opções consideradas, e a priorização é definida em função dos totais obtidos. A opção que totalizar o maior valor deverá ser a prioridade e assim por diante.

Quanto maior for a avaliação de cada um desses critérios, maior deverá ser o conceito, com exceção da coluna "I", pois, neste caso, quanto maior for o investimento necessário, menor deverá ser o conceito.

Quanto à questão do conceito a ser atribuído a cada um dos critérios de análise, são sugeridas seis tabelas a seguir e as pontuações para cada um dos itens da Matriz BASICO.

Benefícios para a Organização	
Pontuação	Critério
1	Benefícios de pouca expressão quanto a impactos operacionais, mas que irão contribuir para a instituição.
2	Algum benefício no desempenho da instituição, possível de ser quantificado.
3	Benefícios de razoável impacto no desempenho da instituição.
4	Grandes benefícios que irão resultar em significativos impactos no desempenho da instituição.
5	Benefícios de vital importância para a instituição.

Abrangência dos Resultados	
Pontuação	Critério
1	Abrangência mínima na organização, de no máximo 5%.
2	Pequena abrangência de 5 a 20% na organização.
3	Abrange de forma razoável a organização (20 a 40%).
4	Abrangência grande de 40 a 70% da organização.
5	Abrange de 70 a 100% a organização.

Satisfação dos Clientes Internos	
Pontuação	Critério
1	Nenhum reflexo perceptível pelo cliente interno.
2	Pouco impacto nos processos finalísticos.
3	Bons reflexos diretos nos processos finalísticos ou nos processos de apoio que atingem diretamente os clientes internos e a organização.
4	Grandes reflexos diretos nos processos finalísticos.
5	Grande impacto positivo na imagem da instituição com o cliente interno.

Investimentos Requeridos	
Pontuação	Critério
1	Gastos de recursos muito significativos, além do disponível, requerendo recursos fora da instituição.
2	Utilização de recursos que requerem remanejamento dentro da instituição.
3	Recursos além dos destinados à área.
4	Pouca utilização de recursos.
5	Mínima utilização de recursos.

Clientes Externos Satisfeitos	
Pontuação	Critério
1	Nenhum reflexo perceptível pelo cliente externo.
2	Pouco impacto nos processos finalísticos.
3	Bons reflexos diretos nos processos finalísticos ou nos processos de apoio que atingem diretamente os clientes externos e o meio ambiente.
4	Grandes reflexos diretos nos processos finalísticos.
5	Grande impacto positivo na imagem da instituição com o cliente.

Operacionalidade Simples	
Pontuação	Critério
1	Operações difíceis de serem realizadas, que excedem os limites de autoridade da empresa.
2	Pouca facilidade nas operações, dependendo de mudanças na cultura organizacional.
3	Média facilidade, dependendo do conhecimento da tecnologia e da disponibilidade do mercado em oferecer os recursos necessários.
4	Facilidade em desenvolver a operação podendo precisar de auxílio de terceiros, mas disponíveis no mercado.
5	A empresa terá grande facilidade em desenvolver as operações, pois a tecnologia já é utilizada.

Aplicação da Matriz B.A.S.I.C.O.						
Nível	B	A	S	I	C	O
5	Grande (Vital importância)	Total (Organização + Outros Convênios)	Total	Baixo (abaixo 1.000.000)	Total	Fácil
4	Considerável	Grande (Sede e Regionais)	Grande	Considerável (Entre 1.000.001 e 1.500.000)	Grande	Pouca Dificuldade
3	Razoável	Média (Sede)	Média	Médio (Entre 1.500.01 a 2.000.000)	Média	Dificuldade Média
2	Pouco	Pequena (Setor)	Pequena	Razoável (Entre 2.000.001 e 2.500.000)	Pequena	Dificuldade Considerável
1	Nenhum	Nenhuma	Nenhuma	Alto (acima 2.500.000)	Nenhuma	Difícil

ANEXO II: RESULTADO DO PCTIC ANTERIOR

Grupo Tematico	Ação	Ação - Descrição da necessidade	% Concluída
1- Informação e Sistemas	GT1-N24	Estabelecer a fábrica de software	30
1- Informação e Sistemas	GT1-N63	Soluções de Software para suporte à administração do DNIT	00
1- Informação e Sistemas	GT1-N*	Desenvolver solução EFD REINF DCT/WEB	80
2- Governança de TIC	GT2-N15	Gerir Riscos de TIC em consonância com os Riscos Institucionais do DNIT	100
2- Governança de TIC	GT2-N16	Implantar modelo de gestão de projetos de TIC	100
2- Governança de TIC	GT2-N18	Monitorar o desempenho do PDTIC 2022-2023	100
2- Governança de TIC	GT2-N17	Gerir Ações de Comunicação de TIC em consonância com a Política de Comunicação	100
2- Governança de TIC	GT2-N19	Fortalecer a equipe do NPGTI	60
2- Governança de TIC	GT2-N01	Atualizar e implantar processos essenciais de TIC com base nas melhores práticas	95
2- Governança de TIC	GT2-N20	Desenvolver Plano de Transformação Digital *	100
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N25	Implementação de política de backup	100
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N20	Manutenção do processo relativo ao armazenamento em nuvem (cloud computer – DATAPREV)	80
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N03	Proteger e melhorar o ambiente técnico do datacenter e das SR's	70
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N04	Melhorar a gestão do ambiente de processamento corporativo	50
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N22	Aquisição de Servidores para melhoria da infraestrutura de TI na SEDE	22
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N06	Proteger os ambientes críticos (nuvem, replicação remota e backups)	50
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N23	Melhorar e manter a infraestrutura do ambiente de backup	60
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N24	Manutenção do Licenciamento Microsoft	
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N18	Aquisição de desktops e notebooks	60
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N26	Atualização tecnológica para o ambiente de storage (switch SAN)	40
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N27	Implantar Wi-fi corporativo com gestão de acessos	100
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N28	Renovação do parque Aquisição Desktops (físicos e/ou VDI)	70
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N29	Expansão Datacenter - Aquisição de discos / appliances;	50
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N30	Melhoria do link de dados - SDWAN, Redundância	30
3- Infraestrutura de TIC	GT3-N31	Implementar solução de Gerenciamento de ativos	50
4- Governança de Dados	GT4-N06	Evolução, atualização e manutenção do inventário e do catálogo de dados	50
4- Governança de Dados	GT4-N02	Aprimorar ferramentas de BI e análise de dados	50
5- Segurança da Informação	GT5-N10	Implantar 90% dos controles aplicáveis do IG1 do CIS Controls V8 que não dependem de contratação	42

5- Segurança da Informação	GT5-N11	Implantar 80% dos controles aplicáveis do IG2 do CIS Controls V8 que não dependem de contratação	21
5- Segurança da Informação	GT5-N12	Contratar e implantar os serviços necessários a implantação dos controles do IG1 que dependem de contratação de serviços de TI	30
6- Coordenação Geral	GT6-N04	Realizar capacitação técnica da equipe	100
6- Coordenação Geral	GT6-N05	Melhorar a fiscalização de Contratos (GT1-N15)	100
7 - Telecomunicações	GT7-N01	Virtualização do serviço de TELECOM	50
7 - Telecomunicações	GT7-N02	Automação de TELECOM a nível de usuário	50
7 - Telecomunicações	GT7-N03	Implantação do sistema de monitoramento de TELECOM	100
7 - Telecomunicações	GT7-N04	Elaboração de estudos da área de CFTV com uso de IA (Inteligência Artificial)	100
7 - Telecomunicações	GT7-N05	Disciplinar os procedimentos operacionais para contratação	100
7 - Telecomunicações	GT7-N06	Implementar e utilizar os serviços de Telecomunicações no âmbito do DNIT	100
7 - Telecomunicações	GT7-N07	Adquirir equipamentos para modernização do parque tecnológico do serviço de multimídia do DNIT	20
7 - Telecomunicações	GT7-N08	Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção e suporte técnico de telefonia	50
7 - Telecomunicações	GT7-N09	Implantação da Nova Plataforma de Telefonia	30
7 - Telecomunicações	GT7-N10	Implantação de Gerenciamento de Dados Inteligente da TELECOM	20
7 - Telecomunicações	GT7-N11	Entrega de todos licenciamentos de RF do Órgão	20
7 - Telecomunicações	GT7-N12	Implantação da Comunicação em Qualquer Lugar na Região Norte	10

A análise do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação revela insights interessantes sobre o progresso das diversas iniciativas categorizadas por grupos temáticos. Cada grupo temático reflete um aspecto crucial da estratégia de TIC e o estágio atual de suas ações nos dá uma janela para entender como a tecnologia está sendo implementada e gerenciada na organização:

O Grupo Temático "1- Informação e Sistemas" está focado na evolução dos sistemas de informação. Atualmente, este grupo tem três ações em andamento, com uma média impressionante de 53,33% de conclusão. Este progresso indica uma abordagem dinâmica e adaptativa na gestão de sistemas de informação, essencial para responder às demandas em constante mudança do ambiente digital.

O Grupo Temático "2- Governança de TIC" se destaca com todas as suas ações concluídas atingindo 94% de realização, um marco louvável que reflete a eficácia na implementação de políticas e práticas de governança de TIC. Além disso, suas duas ações em andamento estão com uma média de 78% de conclusão, mostrando um compromisso contínuo com a melhoria e a adaptação das práticas de governança.

O Grupo Temático "3- Infraestrutura de TIC" apresenta uma dualidade: enquanto uma ação foi concluída com êxito (100%), as outras seis ações, ainda na fase de criação, estão avançando com uma média de 50,33%. Isso aponta para uma fase intensiva de desenvolvimento na infraestrutura de TIC, uma base fundamental para qualquer organização moderna. As dificuldades encontradas residem na falta de servidores de carreira para desenvolver os processos de contratação necessários, o que evidencia uma necessidade da realização de concursos.

O Grupo Temático "4- Governança de Dados", com média de conclusão em 50% em suas duas ações iniciadas. Este número sugere um caminho metódico e ponderado no tratamento de dados, área que exige precisão e atenção aos detalhes. Além da sobrecarga de tarefas o que faz a redução do tempo para desenvolver processos de contratação, demandando também um aumento no número de servidores.

O Grupo Temático "5- Segurança da Informação" com média de conclusão de 31,50%, área que também exige precisão e atenção aos detalhes, além da similaridade ao grupo anterior, que demanda a realização de concursos público e ou captação de servidores de outros órgãos, devido a intensa especialização necessária para desenvolver processos de contratação em TIC e desenvolver os processos de negocia da área. Além disso, ocorre o fato de existir pouca mão de obra para cuidar das ações necessárias à integração plena do PDTIC.

O Grupo Temático "6- Coordenação Geral" alcançou 100% de conclusão em suas duas ações iniciadas, refletindo uma gestão eficiente e objetiva facilmente cumprindo suas metas ante a simplicidade dessas ações o que facilitou sua consecução. Embora tenham sido apenas duas ações no período de execução do plano.

O Grupo Temático "7 – Serviço de Telecomunicações", tem uma média de 53,33% em suas 12 ações criadas, indicando um amplo escopo de trabalho em andamento, com desafios e oportunidades consideráveis.

A conclusão principal a que se chega é a necessidade de captação de servidores públicos, seja por meio da realização de concurso público, seja pela captação de força de trabalho especializada de outros órgãos públicos.

ANEXO III: DICIONÁRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

- Contratos celebrados
- Licenças renovadas
- % de processos e sistemas do escritório implantados ($P_{esc\ proc}$)

$$P_{esc\ proc} = \frac{\# \text{ processos implantados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % de processos mapeados (BP_m)

$$BP_m = \frac{\# \text{ processos mapeados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % de processos de gestão de segurança da informação especificados ($PSEG_e$)

$$PSEG_e = \frac{\# \text{ processos especificados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % de processos de gestão de segurança da informação implantados ($PSEG_i$)

$$PSEG_i = \frac{\# \text{ processos implantados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % de usuários capacitados em programa

$$USRa = \frac{\# \text{ usuários capacitados}}{\# \text{ total de usuários}} \times 100$$

- % de solicitações de manutenção atendidas (DSIS)

$$DSIS = \frac{\# \text{ manutenções homologadas}}{\# \text{ manutenções aceitas}} \times 100$$

- Número de painéis gerenciais implantados (PG)
- Nível de maturidade CobiT (CobiT = 1: inicial, 2: repetido, 3: definido, 4: quantitativamente gerenciado e 5: otimizado)
- Nível de maturidade MPS.Br (MPS.Br = A, B, C, D, E, F, G)
- % usuários satisfeitos (avaliação boa e ótima) com os serviços de TI (SU)

$$SU = \frac{\# \text{ avaliações boa e ótima}}{\# \text{ avaliações realizadas}} \times 100$$

- % de processos e sistemas do escritório de projetos implantados ($P_{esc\ proj}$)

$$P_{esc\ proj} = \frac{\# \text{ processos implantados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % de processos e sistemas do NSOC implantados (P_{nsoc})

$$P_{nsoc} = \frac{\# \text{ processos implantados}}{\# \text{ processos identificados}} \times 100$$

- % serviços virtualizados e clusterizados ($VIRT_s$)

$$VIRT_s = \frac{\# \text{ serviços virtualizados}}{\# \text{ total de serviços mantidos na infra - estrutura do datacenter}} \times 100$$

- % SGBDs clusterizados ($SGBD_c$)

$$SGBD_c = \frac{\# \text{ instâncias de SGBD no datacenter clusterizadas}}{\# \text{ total de instâncias de SGBD no datacenter}} \times 100$$

- % equipamentos atualizados (R_a)
- % equipamentos desatualizados (R_d)
- % de crescimento da largura de banda dos enlaces instalados (BW_{link})

$$BW_{link} = \frac{\sum \text{ velocidade de enlaces}_{\text{final do ano}} - \sum \text{ velocidade de enlaces}_{\text{início do ano}}}{\sum \text{ velocidade de enlaces}_{\text{início do ano}}} \times 100$$

- Sa

$$Sa = \frac{\# \text{ licenças de software c/ contrato de atualização}}{\# \text{ total de licenças de software}} \times 100$$

- Arquitetura de Referência (arq_ref, 0 – não implantado, 1 – implantado)

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

Fabício de Oliveira Falcão

Diretor Geral

Carlos Antônio Rocha de Barros

Diretoria Executiva

Marcos de Brito Campos Júnior

Diretoria de Administração e Finanças

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Erick Moura de Medeiros

Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

José Eduardo Guidi

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária

André Luís Albernaz Martinez

Coordenador-Geral de TIC

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00033/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial n. 1017649-09.2023.4.01.4100, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **BRADESCO SEGUROS S/A E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao o **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.033406/2024-63**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4315, de 04 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 05 de setembro de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4315, de 04 de setembro de 2024 (*Mesma Portaria de Instauração - 1º ato)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTARIA Nº 5274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **50600.028365/2023-11**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4022, de 19 de julho de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 137, de 20 de julho de 2023)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4188, de 29 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 168, de 30 de agosto de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA	Técnico Administrativo	1547672	Membro
ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1475622	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTARIA Nº 5275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **50600.044298/2023-73**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 7250, de 27 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4189, de 29 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 168, de 30 de agosto de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes Técnico Administrativo	1468658	Membro
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Agente Administrativo	6454344	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 245/2024, firmado com a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, Processo nº 50600.022238/2023-08**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS , matrícula SIAPE nº 1149697, Agente Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3331, de 08 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 131, de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 5266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 431/2024, firmado com a Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, Processo nº 50600.009051/2023-19**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	Titular , o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo. Substituto , o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , matrícula SIAPE nº 1547378-6, Analista Administrativo.
Fiscais Técnicos Setoriais Diretorias	Titular , o servidor PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA , matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Geral . Substituto , o servidor EBERT GUSTAVO RIBEIRO , matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Geral . Titular , a servidora JAQUELINE PORTMANN BORBA , matrícula DNIT nº 5233-7, Técnico Administrativo, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária . Substituto , o servidor EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES , matrícula DNIT nº 4717-1, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária . Titular , o servidor EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO , Matrícula SIAPE nº 1282552, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Executiva .

	<p>Substituto, o servidor LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO, matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria-Executiva.</p> <p>Titular, o servidor ELOI ANGELO PALMA FILHO, Matrícula SIAPE nº 15703452, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Substituto, o servidor CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Titular, o servidor HUDSON GONÇALVES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2091340, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Substituto, a servidora JANAINA MARTINS, matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Titular, o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO, matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Substituto, o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO, matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Titular, a servidora SIMONE AGUIAR DE FRANÇA, matrícula DNIT nº 4497-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.</p> <p>Substituto, o servidor THIAGO DAVI ROSA, matrícula DNIT nº 4732-5, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.</p>
Fiscal Administrativo	<p>Titular, a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p> <p>Substituto, a servidora KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1149697, Agente Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscais técnicos, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG e de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar

e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, conforme as atribuições constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 3912, de 9 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 156, de 14 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

**ANEXO I DA PORTARIA 5266/2024
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO Nº 431/2024**

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

O fiscal técnico verificará a conformidade do profissional alocado na prestação dos serviços com os requisitos apresentados quando da solicitação de preenchimento de posto. A conformidade se dará pela análise individual dos documentos de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional do colaborador mobilizado, utilizando check-list e emissão de atestado de conformidade pelo fiscal técnico.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62).

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017).

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas nesta Portaria não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O fiscal técnico terá até o **5º dia útil**, subsequente ao período mensal de prestação dos serviços, para encaminhar relatório final com a avaliação dos serviços à fiscalização administrativa para compilação das notas e envio ao gestor do contrato para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

O fiscal técnico, por ocasião da prorrogação da vigência contratual, se houver e quando instado pela área de contratos, deverá emitir relatório sobre:

- *relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que a contratada tenha executado os serviços pactuados e que os serviços tenham sido prestados regularmente e com qualidade;*

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

no primeiro mês de prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

Comprovante de entrega dos crachás.

entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para

com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

O fiscal administrativo, por ocasião da prorrogação da vigência contratual, se houver e quando instado pela área de contratos, deverá emitir relatório sobre:

- *a confirmação de que se tratam de serviços continuados;*
- *justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço objeto do contrato ;*
- *comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.*

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

INDICADOR 1	Conhecimento Técnico
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir a aplicabilidade do conhecimento técnico, das leis e normas
Meta a cumprir	Atingimento de 90 a 100% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$\{(QAR - QR) \times 100\} / QAR$
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	<p>1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações constantes no relatório de atividades.</p> <p>2. Caso a pontuação aferida seja abaixo de 90%, o prestador de serviço deverá ser substituído pela empresa.</p>

INDICADOR 2	Cumprimento de prazos
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que as tarefas designadas sejam cumpridas dentro do prazo determinado pela Administração
Meta a cumprir	Atingimento de 95 a 100% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$\{(QAR - QA) \times 100\} / QAR$
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	<p>1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações constantes no relatório de atividades.</p> <p>2. Caso a pontuação aferida seja abaixo de 90%, o prestador de serviço deverá ser substituído imediatamente pela empresa.</p>

INDICADOR 3	Quantidade de atividades relevantes e críticas
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Medir a quantidade de atividades desempenhadas e processos trabalhados
Meta a cumprir	Atingimento mínimo de 90% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>Para o nível júnior: $\{25 - (25 - QAR) \times 100\} / 25$</p> <p>Para os níveis pleno e sênior: $\{13 - (13 - QAR) \times 100\} / 13$</p>
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	<p>1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações constantes no relatório de atividades, principalmente no que tange ao nível das tarefas.</p> <p>2. Caso a pontuação aferida fique abaixo de 90% por 2 meses consecutivos, a Administração deverá decidir sobre a substituição do posto, ou a necessidade da manutenção do posto no contrato.</p>

INDICADOR 4A	Demonstração da capacidade de compreensão das tarefas designadas - NÍVEL JÚNIOR
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir os mecanismos individuais cognitivos, linguísticos, sociais e emocionais relacionados à compreensão das tarefas
Meta a cumprir	Atingimento de 95 a 100% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual obtido de 0 a 100%
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações gerais constantes no relatório de atividades. 2. Caso a pontuação aferida seja abaixo de 90%, o prestador de serviço deverá ser substituído imediatamente pela empresa.

INDICADOR 4B	Demonstração da capacidade de análise dos problemas e aplicação de ferramentas de solução - NÍVEL PLENO
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir a capacidade de pensamento crítico e de análise aos problemas apresentados
Meta a cumprir	Atingimento de 95 a 100% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual obtido de 0 a 100%
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações gerais constantes no relatório de atividades. 2. Caso a pontuação aferida seja abaixo de 90%, o prestador de serviço deverá ser substituído imediatamente pela empresa.

INDICADOR 4C	Demonstração da capacidade de síntese, análise e avaliação do problema - NÍVEL SÊNIOR
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aferir a capacidade de sintetizar e analisar temas, avaliar cenários e situações, e propor soluções tecnicamente viáveis
Meta a cumprir	Atingimento de 95 a 100% na avaliação mensal
Instrumento de medição	Ficha de avaliação de prestação de serviços
Forma de acompanhamento	Avaliação da prestação de serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual obtido de 0 a 100%
Início da vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	Tabela global de ajuste de pagamento
Observações	1. A avaliação deve, obrigatoriamente, considerar as informações gerais constantes no relatório de atividades. 2. Caso a pontuação aferida seja abaixo de 90%, o prestador de serviço deverá ser substituído imediatamente pela empresa.

LEGENDA:
QAR: quantidade de atividades realizadas

QR: quantidade de reanálises

QA: quantidade de atrasos

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - POR NÍVEL	
Colaborador:	
Lotação:	
Ramal:	
Mês e ano da avaliação:	
INDICADOR	Medição (%)
Nº 01 - Conhecimento técnico	0
Nº 02 - Cumprimento de prazos	0
Nº 03 - Quantidade de atividades relevantes e críticas	0
Nº 4 - Demonstração da capacidade de análise dos problemas e aplicação de ferramentas de solução	0
Pontuação (\sum dos % dos 4 indicadores/100) /4)x100	0
Avaliador:	
Cargo:	
Ramal:	
Assinatura:	

OBS: este formulário deverá ser assinado pelo avaliador (Assistente-Técnico ou coordenador ou coordenador-geral ou chefe de gabinete ou diretor).

INDICADOR	
Execução dos serviços e garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas dos empregados.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a assiduidade e qualidade dos serviços prestados para todos os postos, inclusive quanto a prazos estipulados.
Meta a cumprir	Menos de 5 (cinco) ocorrências por mês
Crítérios de avaliação	Registro de ocorrências conforme tabela de itens a serem avaliados
Instrumento de medição	Número de ocorrências formalizadas
Forma de acompanhamento	Controle por parte da equipe de fiscalização do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório de ocorrências
Início da vigência	Data prevista no contrato

Itens a serem avaliados	
1	Não apresentação da cobertura, quando solicitado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
2	Deixar de substituir o empregado, de forma imediata, que tenha conduta incompatível com as regras e após a ciência do encarregado.
3	Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas nos prazos previstos no contrato e na legislação vigente.
4	Atraso no pagamento dos salários e demais benefícios (alimentação, transporte, 13º salários, pagamento de férias, etc.)
5	Não fornecer crachá aos colaboradores no prazo de até 10 (dez) dias da mobilização do posto de trabalho.
6	Não efetuar os preenchimentos de postos no prazo acordado em contrato.
7	Não manter as condições de habilitação, exigidas no edital de licitação da contratação, durante toda a vigência do contrato.
8	Não exigir de seus colaboradores as declarações de nepotismo, de atividades exclusivas e de sigilo de informações.
9	Não manter as planilhas/sistemas devidamente atualizadas com informações fidedignas relativas aos postos preenchidos e vagas disponíveis.
10	Não atender às demandas da fiscalização técnica e administrativa relativa as medições mensais e informações sobre os colaboradores.
11	Utilizar indevidamente, e sem autorização, as informações obtidas por meio do contrato e, ainda, dar publicidade a elas.
12	Deixar o sistema de registro de ponto inoperante por mais de 2 (duas) horas, sem justificativa e sem realizar o ajuste nos registros dos colaboradores.
13	Admitir a prestação de serviços por colaborador que não preencha os requisitos mínimos previstos no edital.
14	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto contratual, sem a autorização da gestão do contrato.
15	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização/Gestão do contrato, sem motivo justificado.
16	Descumprir quaisquer das regras definidas no edital e no contrato, sem a devida justificativa e autorização da contratante.

Às ocorrências serão atribuídas 1 (um) ponto para cada registro, sendo que no caso de reincidência a pontuação será considerada em dobro.

No caso de reincidência de ocorrência por 3 (três) meses consecutivos, será aberto processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das glosas previstas.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Caso o valor devido não seja suficiente, a diferença será descontada da garantia contratual.

Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para pagamento da multa, fica a CONTRATADA obrigada a complementar o valor devido, restituindo-o aos 5% previsto em contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

RELATÓRIO MENSAL DE OCORRÊNCIAS	
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA xx/xxxx	
Data da ocorrência	Item avaliado e observações necessárias
xx/xx/xxxx	
xx/xx/xxxx	
xx/xx/xxxx	
Somatório de ocorrências	
Faixa de ajuste	
Percentual de desconto na fatura	

FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO		
FAIXA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
1	0 a 5	Remuneração de 100% do valor da medição
2	6 a 8	Remuneração de 97% do valor da medição
3	9 a 11	Remuneração de 94% do valor da medição
4	12 a 14	Remuneração de 90% do valor da medição
5	Acima de 14	Remuneração de 80% do valor da medição

A critério da contratante, ocorrendo o número de ocorrências registradas referente a faixa nº 5, por 3 (três) vezes consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, em um período de 12 (doze) meses seguidos, haverá a possibilidade de rescisão contratual.

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO MENSAL	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
NOTA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	(A) Média final utilizando TODOS os colaboradores em atividade.
NOTA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	(B) Percentual de ajuste da fatura apurado a partir dos cálculos apresentados pela fiscalização administrativa.
NOTA DA CONTRATADA	$= (A+B) / 2$

FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO		
FAIXA	FAIXA PERCENTUAL	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
1	95% a 100%	Remuneração de 100% do valor da medição
2	90% a 94,99%	Remuneração de 97% do valor da medição
3	85% a 89,99%	Remuneração de 94% do valor da medição
4	80% a 84,99%	Remuneração de 90% do valor da medição
5	Abaixo de 79,99%	Remuneração de 80% do valor da medição

A critério da contratante, ocorrendo o número de ocorrências registradas referente a faixa nº 5, por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) intercaladas, em um período de 12 (doze) meses seguidos, implicará na rescisão contratual.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 5267, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50620.001158/2024-53**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT - 20.00101/2023, no âmbito do P-Sei! nº 50620.000933/2022-91, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.996.861/0001-00, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão das obras remanescentes de duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-101/AL, lotes 4 e 5:

Fiscal Técnico	Titular: MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE PAES , Engenheiro do DNIT, matrícula SIAPE nº 8645755.
	Substituto: CARLOS MANOEL MELO , Engenheiro do DNIT, matrícula SIAPE nº 1182409.

Art. 2º. **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º. Determinar, com base no item 3.4, folha 15 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos servidores localizados no Serviço de Construção Terrestre/Coordenação de Engenharia/AL.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de chefe de Serviço durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 4º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 5204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.032515/2024-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALAN OLIVEIRA DE FARIA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5184-5; **MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA**, Analista Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5641-3, e **SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4560-8, para compor a Comissão de Recebimento de Veículos

para o aceite e o recebimento de veículos automotores (zero quilômetro), do tipo caminhonete pick-up, tração 4x4, objeto da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (18837190), a qual tem como fornecedor a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0041-18.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.003621/2024-90**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato 05 00683/2024**, firmado com a empresa - **SETEL CONSTRUTORA LTDA.**, Objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR101/BA, Segmento km 83,12 - km 166,30 (lote 02),; TRECHO: DIV. SE/BA 9 (INÍCIO DA PONTE S/ RO REAL) - DIV. BA/ES; SUBTRECHO: ENTR BA=401 (SÍTIO DO MEIO) - ENTR. BR324; EXTENSÃO: 83,18 KM.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: GERSON PEREIRA DE SOUZA , mat. DNIT nº 3068-6, Engenheiro
	Substituto: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5220, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001286/2024-13**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº **640/2024**, firmado com a empresa **SABOR e EVENTOS LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de buffet destinada a realizar os eventos de caráter institucional da Superintendência Regional do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: Josué Araújo de Azevedo, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: EDNIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula DNIT nº 1147-9 – Agente Administrativo. Substituto: GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA, matrícula DNIT nº 4509-8, Técnico Administrativo.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 5064, de 15 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5211, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.002744/2023-43**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4554, de 18 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 183, de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **SR/MT-611/2024-00**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início da obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Fim das obras de pavimentação - Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil), Segmento: km 201,20 ao km 330,60, Extensão: 129,40 km, SNV: 158BMT0205 - 158BMT0215 (Versão 202301B), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matricula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor OTTO ZITTLAU , matricula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que em razão da concomitância do presente contrato com a obra de construção em execução no âmbito do Contrato SR/MT-485/2020-00, firmado com o CONSÓRCIO CONSTRUCAP-EGIS, especificamente no segmento compreendido entre o km 201,20 ao km 213,60 da BR-158/MT, na execução dos serviços objeto do Contrato em tela, a atuação da fiscalização do DNIT deverá se limitar aos serviços relativos à faixa de domínio, e demais serviços referentes à desobstrução e limpeza dos dispositivos de drenagem superficial e OAC, ou serviços que não interfiram no objeto do contrato de construção, em conformidade com a determinação expressa na Instrução de Serviços nº 15, de 30/07/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 26 a 30/07/2010, que regula a execução, de forma concomitante em um mesmo segmento, de contratos de conservação com contratos de construção ou de restauração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5236, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.004066/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, matrícula/DNIT nº 3560, presidente, **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797, membro e **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo, matrícula/DNIT nº 1562, membro, para comporem a comissão com a finalidade de proceder ao recebimento definitivo do contrato, tendo em vista a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do Contrato SR/MT. 378/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas da Superintendência Regional DNIT/MT e suas Unidades Locais. Inclui-se na contratação pretendida a implantação de barreiras físicas para o controle de pombos na estrutura externa do prédio da Sede da SR-DNIT/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50602.002566/2024-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 5243, de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 207 de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4227-7 e **PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4230-7;, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação

emergencial na rodovia BR-163/PA, em segmentos não pavimentados, localizados entre o km 674,40 e o km 786,30, e em conformidade com o Despacho Decisório 1590, acostado ao SEI nº 19323528.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 5250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 50613.002828/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR**, que a pensionista **MARIA MYRTE DE SOUSA FARIAS**, portadora do CPF nº 738.xxx.xxx-15, matrícula SIAPE nº 46xxx75, pensionista do ex-servidor **PAULO GRACIANO DE FARIAS**, matrícula nº 08xxxx9, engenheiro, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 027.192/2024, realizado em 05 de março de 2024, SEI! nº 19233930, por ser portadora de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5251, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das PORTARIA Nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, publicada no D.O.U. 19 de outubro de 2021, o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50609.000023/2024-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura **FERNANDO ANTERO PIZZATTO**, matrícula SIAPE nº 1667854, o Técnico em Suporte de Infraestrutura **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2063754 e o Agente de Serviços de Engenharia **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, matrícula SIAPE nº 1210892, para comporem a equipe de planejamento da aquisição de Microcomputador de alto desempenho, conforme descrição e justificativas expostas no Processo SEI Nº 50609.000023/2024-29.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco;
- III - Termo de Referência;

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº**

50609.002064/2024-50, particularmente a delegação de competência específica para este credenciamento

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2060570; **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1548935; e **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892 para a comissão Responsável pelo Credenciamento de Leiloeiros para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A comissão irá, juntamente com os agentes de contratação da Regional, analisar a documentação para habilitação, os pedidos de recursos e impugnações e demais ações que possam ser necessárias para viabilizar o credenciamento.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5253, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das PORTARIA Nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, publicada no D.O.U. 19 de outubro de 2021, o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/DNIT SEDE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, publicado no Boletim Administrativo de 05 de agosto de 2021 e CONSIDERANDO o constante dos autos dos **Processos nº 50609.0036894/2024-54e 50609.003689/2018-91**. E considerando:

A Portaria SEGES/ME Nº 8.678 de 19/07/2021;

A Portaria SEGES/MGI Nº 5.376 de 14/07/2021;

A Instrução Normativa Nº 9/DNIT, de 19/09/2028, publicada no Boletim Administrativo Nº 186, de 26/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 6358, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 213 de 12/11/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista Administrativo **RAUL CAPP PALLOTTA**, matrícula SIAPE nº 2061463, o Analista Administrativo **WELLINGTON BLEY**, matrícula SIAPE nº 1548935 e o Agente de Serviços de Engenharia **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, matrícula SIAPE nº 1210892, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o NS SR-PR/DNIT, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 40/DNIT SEDE, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º **DESIGNAR**, como substituto do presidente do NS, nas suas ausências e impedimentos legais, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**.

Art. 4º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º O Núcleo de Sustentabilidade deverá contar com o auxílio de servidores ou terceirizados que em razão de lotação ou formação acadêmica possam contribuir para a elaboração e implementação do Plano de Logística Sustentável no âmbito do DNIT.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das PORTARIA Nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, publicada no D.O.U. 19 de outubro de 2021, o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e considerando o constante dos autos do **Processo nº 50609.001922/2024-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a comissão de inventário patrimonial para desempenhar as atividades necessárias à realização do inventário de bens móveis e de consumo no âmbito da SRE/PR, edição 2024/2025.

Art. 2º A comissão será composta por membros da sede da SRE/PR que serão responsáveis pelo inventário geral e por membros designados em cada Unidade Local, que serão responsáveis por suas respectivas Unidades, a saber:

LOCAL	NOME	MATRÍCULA DNIT
Curitiba	WELLINGTON BLEY	3133.0
	ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO	1282.3
	AUGUSTO BRANDINI NETO	4596.9
Foz do Iguaçu	ERLEY DE OLIVEIRA	2169.5
Cascavel	CELSO ANDRE DE MASO	1233.5
	ERLEY DE OLIVEIRA	2169.5
Campo Mourão	NERES BARBOZA JUNIOR	3715.0
Londrina	ANDRE LUIZ IGARASHI	3710.9
Ponta Grossa	GERSON LUIZ SPINASSI	1250.5
Pato Branco	AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	5516.6

Art. 3º Como PRESIDENTE desta comissão, fica designado o servidor **WELLINGTON BLEY**, matrícula DNIT nº 3133.0.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5252, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.002579/2024-11**,

CONSIDERANDO o 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 192 (19019882) - Fiscalização; Parecer Circunstanciado e Conclusivo da Supervisão 1ª RPFO (19006515) - **CONSÓRCIO SSM/HOUER**; Despacho (DNIT) 19037122 UL - Vacaria - RS, com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00358/2024, aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias e que os quantitativos apresentados foram validados;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra do Contrato nº 10 00358/2024, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00358/2024

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE DESVIOS DE ACESSO À PONTE PROVISÓRIA SOBRE O RIO CAÍ - BR-116/RS - KM 174,05, NA JURISDIÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE VACARIA/RS.

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/ RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: ENTR. RS-452 (VILA CRISTINA) – ENTR. RS-235 (P/ NOVA PETRÓPOLIS)

Segmento: km 171,80 – km 183,80

Extensão: 12,0 km

Autor da RPFO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Responsável Técnico: Eng.º PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA

ART: 13337789 - SEI (18906306)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5262, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de

14/07/2022, exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000493/2021-17**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 26 00568/2020 (6226071)**, celebrado com a empresa **J M CONSTRUTORA EIRELI**, segundo o processo nº 50009.000947/2019-27, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-433/RR, Trecho: Entr. BR-401/RR – Entr. BR-174/RR, Subtrecho: Entr. RR-319/RR – Entr. BR-174/RR, Segmento: km 90,50 – km 180,50, Extensão: 90,00 km.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	Substituto , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 6222 (16091981), publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023 (16102180).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000492/2021-64**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00569/2020 (6225996), celebrado com a empresa **J M CONSTRUTORA EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.000946/2019-82**, cujo objeto é: execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 1 da BR-433/RR, Trecho: Entr. BR-401/RR – Entr. BR-174/RR, Subtrecho: Entr. BR-401/RR – Entr. RR-319/RR, Segmento: km 0,00 – km 90,50, Extensão: 90,50 km.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , a servidora. ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
Fiscal administrativo	Titular , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, técnica em Edificações.
	Substituto , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 6221 (16091892), publicada no Boletim Administrativo de nº 210 de 06/11/2023 (16102499).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5279, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000658/2024-95**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0618/2024 (19202349), celebrado com a empresa **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, segundo o processo nº **50009.000658/2024-95**, cujo objeto é: para execução de OBRAS DE EMERGÊNCIA, na localidade situada entre os km 15,93 ao km 17,16, que se encontra sem contrato de manutenção, bem como a recuperação da Obra de Arte Especial que se encontra comprometida, situada no km 16,39 da rodovia BR-432/RR.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 6222 (16091981), publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023 (16102180).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 5223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial

da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo n.º 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo n.º 50616.000191/2014-53**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 614/2013, firmado com a **EMPRESA CETENCO ENGENHARIA S.A.**, segundo o Processo nº **50616.000191/2014-53**, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação da Rodovia BR-280/SC, Incluindo Restauração e Melhoramento para Adequação da Capacidade e Segurança, Segmento Km 50,74 ao Km 74,58, Lote 2.2, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 3489, RNP n.º 2502136172.
	Substituto , o servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 5948-0, RNP n.º 2510636553
	Substituta , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4778, RNP n.º 1007074531
Gestor do Contrato	Titular , ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 3589-0, RNP n.º 2500718182
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **DESIGNAR** o Engenheiro **PAULO DAGOBERTO VESLAQUE DOS SANTOS**, CREA/SC 080298-2, como Responsável Técnico do contrato em tela pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2783 (17985941) de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 107 de 06/07/2024 (18008554).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional

PORTARIA Nº 5240, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo n.º 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do processo n.º **50616.001944/2024-10**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 606/2024, firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, segundo o Processo n.º 50616.001944/2024-10, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas), Subtrecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Entr. SC[1]110(A)(p/ Rodeio), Segmento: km 0,00 - km 73,18, Extensão: 73,18 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
	Substituto , o servidor CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5547, RNP n.º 0001253754
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4778, RNP n.º 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461
	Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais

descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTI**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 5233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do **processo nº 50621.000967/2024-38**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 58-2 e **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Agente Vigilância, matrícula DNIT nº 1605-5, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização e refrigeração, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 1200, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 047, de 08 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>